E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.784 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, um crédito no valor de **R$ 2.301.111,64 (dois milhões, trezentos e um mil, cento e onze reais e sessenta e quatro centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias no Programa e Projetos, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**	
UNIDADE ORÇ.	**02.05 – SEC. MUNICIPAL DE PRANEJ. URBANO E OBRAS**	
PROGRAMA	**0006 – INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
DEST. RECUR.	**110.000 -**	
ATIVIDADE	1.004 – OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL - CONTRAPARTIDA	
	(114) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	
		29.696,68
FONTE	**02– REC. ESTADUAL**	
DEST. RECUR.	**110.000 -**	
ATIVIDADE	1.005 – OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL - RECURSO ESTADUAL	
	(117) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	
		1.021.414,96
FONTE	**01 – TESOURO**	
DEST. RECUR.	**110.000 -**	
ATIVIDADE	1.006 – OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
	(116) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	
		115.265,47
FONTE	**08– REC. EMENDA PARLAMENTAR**	
DEST. RECUR.	**110.000 -**	
ATIVIDADE	(NOVA) – OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL –EMENDA PARLAMENTAR	
	(NOVA) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	
		1.134.734,53
TOTAL GERAL		**2.301.111,64**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado abaixo:

a) Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 911.877,39 (novecentos e onze mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), recurso proveniente de Convênio celebrado junto ao Ministério das Cidades, vinculado no número 866445/2018 (Emenda Parlamentar).

b) Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), recurso proveniente de Convênio celebrado junto ao Ministério do Turismo, vinculado no número 870141/2018 (Emenda Parlamentar).

c) Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 298.667,14 (duzentos e noventa e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), recurso proveniente a pleito solicitado junto a FEHIDRO, contrato registrado nº 2017-RB-333.

Rubricas: 1 ..... 2 ..... 3 ..... 4 .....

d) Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), recurso proveniente de Convênio junto a Secretária de Turismo do Estado.

e) Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 127.747,82 (cento e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), recurso proveniente de Convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo – CDHU.

g) Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 144.962,15 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e quinze centavos, proveniente de Recursos Próprios apurados do mês de janeiro a maio de 2018.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 30 de agosto de 2018.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MARIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.760/2018 de autoria do Executivo Municipal